

DESPACHO

I – Considerando o contido no protocolado nº13.073.858-3, determino a instauração de processo administrativo para apurar possível descumprimento ao Edital e Contrato, pelo acionamento do portão eletrônico, vindo a avariar o veículo do Centro de Formação de Condutores Superação Ltda – ME, pela empresa **Force Vigilância Ltda, CNPJ 02.601.159/0001-97**, com relação ao Pregão Eletrônico nº 164/2011 – SEAP/DEAM (Contrato Nº142/2012) 1º Termo Aditivo, e, se for o caso, aplicar as sanções cabíveis.

II – À Comissão Permanente de Processo Administrativo para conhecimento e providências.

Curitiba, 14 de abril de 2014.

Marcos Elias Traad da Silva
Diretor Geral do DETRAN/PR